

Mensagem nº 20/2025-GAB

Ielmo Marinho/RN, 19 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que **RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO MATO GRANDE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio, os Municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral em 24/07/2025, resolveram celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO** em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e em conformidade o Protocolo de Intenções, subscrito em 24 de março de 2025.

A Lei Federal n.º 11.107/2005 em seu art. 12-A prevê que toda a alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por maioria dos entes consorciados, razão pela qual o presente projeto de lei deverá ser apreciado por este Poder legislativo.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, na forma regimental.

Respeitosamente,

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782
864414

Assinado de forma digital
por FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.08.19 14:45:12
-03'00'

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN

Recebido em

20/08/2025

Maria Leticia de Lima
Servidora
CPF: 633.983.204-06

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 12/2025

Ielmo Marinho /RN, 19 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente Junior Nunes Cabral,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO MATO GRANDE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO, Prefeito(a) do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam ratificadas a alterações no Contrato de Consórcio do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Região do Mato Grande/RN**, de que trata Lei Municipal n.º 528, de 05 de maio de 2025., nos termos dos Anexos desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º As alterações de que trata o artigo 1º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no “caput” deste artigo, o Contrato de Consórcio consolidado do CIM Mato Grande será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO:00782864414
864414
Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.08.19 14:45:26
-03'00'

Ielmo Marinho/RN XX de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito do Município de Ielmo Marinho

Página 1 de 3

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

Recebido em

Maria Lenice de Lima
Servidora

CPF: 633.983.204-06